Prefeitura de Itaituba
SEMINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Itaituba-PA, 20 de Março de 2019.

MEMO. Nº 066/2019
Da: SEMINFRA
Orismar Pereira Gomes
Para: DICOM
Att: Joelson Aguiar

Assunto: Encaminhamento do Aditivo de Quantitativo de Contrato.

Senhor Diretor

Venho através deste, encaminhar a vossa senhoria, solicitar o aditivo de quantitativo do contrato da empresa R.A.DEBASTIANI EIRELI-PP, para que esta diretoria proceda com as devidas previdências.

Atenciosamente,

Orismar Pereira Gomes
Sec. Mul. de Infraestrutura
Decreto Municipal Nº 004/2017

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:11100095268

Assinado de forma digital por VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:11100095268
Dados: 2019.04.08 15:43:32 -03'00'

Prefeitura de Itaituba
SEMINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

ADITIVO DE QUANTITATIVO

JUSTIFICATIVA

ADITIVO DE QUANTITATIVO PARA O CONTRATO Nº 20180187, PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018-SRP

Solicitamos ADITIVO de quantittativo do contrato nº 20180187 da empresa, **R. A. DEBASTIANI EIRELI-EPP**abrangendo todos os itens, objeto do referido contrato (Peças de veículos) em um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura até o final do contrato citado.

Justificamos o pedido de aditivo em virtude do considerado aumento da frota de maquinas e veículos que foram adquiridos e recebidos pela secretaria passando a fazer parte da frota SEMINFRA. Em face ao exposto, os itens do contrato em questão, não foram suficientes para suprir a demanda de peças necessárias à manutenção dos equipamentos até o termino do contato.

Obedecendo o que rege a cláusula DECIMA QUINTA do contrato em questão, e conforme disposto no Art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e sendo do interesse da secretaria, justifica-se o pedido de aditivo conforme o percentual citado acima e planilha em anexo com o quantitativo de peças conforme solicitado.

Orismar Pereira Gomes
Sec. Mul. de Infraestrutura
Dec. nº 004/2017

RODOVIA AUTO PEÇAS

R. A DEBASTIANI-EIRELI

CNPJ nº 06.308.031/0001-90

INSC. ESTADUAL: 15.239.332-3

Rod. Transamazônica S/N KM 02-Bela Vista

MEMORANDO PARA CONCORDANCIA DE ADITIVO DE QUANTITATIVO

Assunto: Concordância de Aditivo Quantitativo

1. Vimos, por meio deste, concordar um aditivo quantitativo de 25% ao valor do Contrato nº 20180187, firmado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, e a empresa R A DEBASTIANI-EIRELI, tendo em vista que o mesmo tem seu vencimento em 23 de Abril de 2019, e á interesse entre ambas ás partes de continuar realizar negociações de compra e venda através do mesmo.

2. A empresa R A DEBASTIANI-EIRELI, afirma que concorda plenamente com o teor deste memorando. Atenciosamente,

E, por ser expressão da verdade assino o presente recibo.

Itaituba – Pará, 20/03/2019

R.A.DEBASTIANI-EIRELI
CNPJ:06.308.031/0001-90